



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerros — PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 420/94

DE: 19.05.94

EMENTA: Reajusta os salários dos Servidores da Câmara Municipal dos Bezerros, e dá ou tras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores promulgou e aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos, proventos, salários e demais vantagens percebidas pelos servidores da Câmara Municipal dos Bezerros, ativos e inativos, ficam, a partir de 1º de maio de 1994, reajustados no percentual de 30% (trinta por cento), a incidir sobre os respectivos valores percebidos no mês de abril do exercício corrente.

Art. 2º - Ficam, também, reajustados no mesmo percentual e com a mesma vigência do artigo anterior, o salário-família que percebe o dependente do servidor, bem como os cargos comissionados desta Câmara.

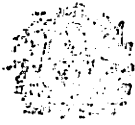
Art. 3º - Para fazer face ao aumento da despesa decorrente da presente Lei, fica o Prefeito do Município autorizado a abrir ao Orçamento vigente, créditos adicionais suplementares, nos valores equivalentes ao reajuste de 30% (trinta por cento), concedido por força desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vi gindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 19 de maio de 1994.

a)  AMARO RUFINO DA SILVA

PREFEITO



भारत सरकार

विदेशी मुद्रा नियंत्रण विभाग

आदेश संख्या: एफ. ए. आर. 1/1957

विषय: विदेशी मुद्रा नियंत्रण

दिल्ली, भारत

Handwritten signature or initials